



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: **Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

PROCESSO Nº 6986/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 22 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 02/07/2015

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1 A contratação deverá ser firmada diretamente com a própria seguradora.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DA VISTORIA PRÉVIA

4.1 É facultado às empresas interessadas em participar do certame a vistoria prévia dos veículos a serem segurados.

4.2 A vistoria prévia poderá ser agendada na Seção de Transporte e Manutenção de Veículos/CSG do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis, através dos telefones 62 39013661 / 62 3901 3662.

5 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 O licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o grupo, e informando o valor unitário e total de cada item, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor total do grupo;

6.1.1.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo, sob pena de desclassificação;

6.1.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

6.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

6.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor total do grupo.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior

Proc. TRT/18ª nº6986/2015

à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

9 DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 DO ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, e-mail cpl@trt18.jus.br ou da opção “Enviar anexo” do Sistema Comprasnet, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

10.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

10.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

10.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua
Proc. TRT/18ª nº6986/2015

apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

10.1.5 O item, a marca/modelo, placa, ano, combustível, renavam, chassi, franquias a ser cobrada, classe de bonus, valor da cobertura dos veículos e valor do prêmio, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

GRUPO 01

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASSE DE BONUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio
			FAB	MOD							
01	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6094	2013	2013	Gasolina	552352233	3GNFL7E59DS630295	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
02	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6074	2013	2013	Gasolina	552351563	3GNFL7E59DS632306	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
03	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2363	2013	2013	Bicombustível	541994948	8BCLDRFJVDG540782	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
04	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2483	2013	2013	Bicombustível	542006367	8BCLDRFJVDG540081	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
05	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2383	2013	2013	Bicombustível	542002710	8BCLDRFJVDG538275	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
06	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2413	2013	2013	Bicombustível	542004739	8BCLDRFJVDG538274	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
07	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2443	2013	2013	Bicombustível	542005387	8BCLDRFJVDG536321	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
08	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2453	2013	2013	Bicombustível	542005972	8BCLDRFJVDG538627	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
09	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2523	2013	2013	Bicombustível	542007282	8BCLDRFJVDG540082	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
10	CITROEN	ONC-	2013	2013	Bicombus	542006820	8BCLDRFJVDG538451	REDUZIDA		100% da	

	C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTIC O AC - DH - TRIO-	2503			tivel					Tabela fiipe na data da licitação	
11	Trial Blazer	ONJ- 7136	2014	2014	Diesel	115517991 6	9BG156MK0EC448383	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$)											

GRUPO 02

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASSE DE BONUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio
			FAB	MOD							
12	Citroen C4 Lounge	OOE-4102	2013	2013	Gasolina	100214555 1	8BCND5FMYEG529 960	Reduzida	Veículo novo	100% da Tabela fiipe na data da licitação	
13	Citroen C4 Lounge	OOE-4132	2013	2013	Gasolina	100214699 0	8BCND5FMYEG521 973	Reduzida	Veículo novo	100% da Tabela fiipe na data da licitação	
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 (R\$)											

GRUPO 03

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASSE DE BONUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio
			FAB	MOD							
14	FOCUS48 CV 2L ORD FC FLEX 1	OMV-0607	2012	2013	Bicombustível	50185287 5	8AFTZZFFCDJ07 3128	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
15	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC - DH - TR	OMV-0807	2012	2013	Bicombustível	50185582 3	8AFTZZFFCDJ07 5005	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
16	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC - DH - T	NVQ-4953	2010	2011	Bicombustível	22323651 9	8AFTZZFFCBJ34 1129	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
17	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV	NVQ-4913	2010	2011	Bicombustível	22322550 9	8AFTZZFFCBJ34 1133	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	

18	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC - DH - TR	OMV-0717	2012	2013	Bicombu stível	50185436 3	8AFTZZFFCDJ07 2765	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
19	FORD FOCUS 2L FLEX 148 CV Acessórios:AC - DH T	OMV-0437	2012	2013	Bicombu stível	50184962 9	8AFTZZFFCDJ07 0120	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
20	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NJX-8522	2008	2008	Bicombu stível	95570857 5	9BGAD69W08B24 9740	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
21	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC - DH - T	NVQ-4943	2010	2011	Bicombu stível	22323031 6	8AFTZZFFCBJ34 1130	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
22	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NJY-9873	2008	2008	Bicombu stível	96431981 0	9BGAD69W08B26 4614	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
23	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKB-1202	2008	2008	Bicombu stível	95659180 9	9BGAD69W08B25 8962	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
24	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKB-0812	2008	2008	Bicombu stível	95658575 2	9BGAD69W08B25 8992	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
25	VECTRA EXPRESS ION - ANO 2008, MODELO 2	NKB-0972	2008	2008	Bicombu stível	95658733 0	9BGAD69W08B25 9088	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
26	FIAT FIORINO FURGÃO 1.0 IE, 65CV	NGB-2524	2006	2006	Gasolin a	88588661 5	9BD2550456877 8331	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
27	FIAT FIORINO FURGAO 1.5 IE, 76CV	KDI-6811	1997	1998	Gasolin a	69127904 7	9BD255424V858 5539	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	

28	NISSAN FRONTIER XE CAB. DUPLA 144 CV 2.5 4x4 Turb	NKB-2478	2010	2010	Diesel	198708262	94DVCUD40AJ448362	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
29	FORD F-250 XL W20 CAB. DUPLA 203 CV	NGB-1094	2006	2007	Diesel	885844572	9BFHW20C07B030384	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
30	SPRINTER 311 CDI VAN LUXO 2.2 109CV (13p)	KFA-4094	2002	2002	Diesel	804290075	8AC9036712A905129	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
31	FORD CARGO 816 também Diesel 2.p	ONK-4979	2014	2015	Diesel	1040954216	9BFVEADS9FBS80092	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
32	VECTRA EXPRESSION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKM-9121	2008	2008	Bicombustível	953019209	9BGAD69W08B229857	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
33	Nissan Livina 1.6	OMZ-1172	2013	2013	Bicombustível	529519631	94DTAFL10DJ638560	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
34	Nissan Livina 1.6	OMY-7202	2013	2013	Bicombustível	529419076	94DTAFL10DJ637219	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
35	Fiat Doblo 1.4 Atrativa	ONC-5990	2011	2012	Bicombustível	00524886806	9BD119707C1086754	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
36	Renault Megane	JJE-2127	2006	2007	Gasolina	908092709	93YLM0S3A7J799513	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
37	Fusion	ONT-5493	2014	2014	Gsolina	1004949178	3FA6P0K90ER286947	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação	
VALOR TOTAL DO GRUPO 03(R\$)											

LEGENDA:

AC – AR CONDICIONADO

DH – DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE – TRAVA ELÉTRICA

VE – VIDRO ELÉTRICO

TRIO – TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS

10.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

10.3 Juntamente com a proposta, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade;

10.4 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

10.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

10.6 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

10.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.8 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,

Proc. TRT/18ª nº6986/2015

se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de regularidade para com a:

11.1.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS;

11.1.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.1.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

11.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

11.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

11.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 O documento descrito no subitem 11.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão
Proc. TRT/18ª nº6986/2015

ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos do processo, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

14 DAS SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 14.1.1 cometer fraude fiscal;
- 14.1.2 apresentar documento falso;
- 14.1.3 fizer declaração falsa;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 não mantiver a proposta;

14.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

- 16.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro)
Proc. TRT/18ª nº6986/2015

horas sobre a impugnação interposta; e

16.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

16.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É condição para fins de contratação (emissão do empenho) a apresentação de certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

17.2 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

17.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

17.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

17.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.8 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

17.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

17.10 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

17.10.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17.11 Constituem partes integrantes deste Edital:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 18 páginas;

17.12 O presente Edital é composto de 36 páginas.

Goiânia, 16 de junho de 2015.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo visa a contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

1.1.1 A contratação deverá ser firmada diretamente com a própria seguradora.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica na proteção do patrimônio público, assim como assegurar um custo menor na recuperação de veículos envolvidos em acidentes arcando apenas o valor da franquia quando esta for menor que o valor do reparo.

2.2 Assegurar a proteção ao motorista e aos passageiros com a prestação imediata de retirada do local tanto do veículo como dos ocupantes, por serviço de guincho e táxi.

2.3 Visa também assegurar o valor indenizatório por invalidez temporária ou permanente ou morte de quaisquer envolvidos em acidentes com os veículos do contratante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Da Cobertura

3.1.1 A CONTRATADA deverá proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas e ainda cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis.

3.2. Da Indenização

3.2.1 Na hipótese de vir a ocorrer sinistro com qualquer dos veículos segurados, com perda total, roubo ou furto total, cabe ao CONTRATANTE a opção quanto à forma de indenização, dentre as seguintes:

3.2.1.1 Reposição do veículo por outro equivalente ou com características semelhantes, ou

3.2.1.2 Reposição em espécie.

3.2.2 As opções de que trata o subitem 3.2.1 deverão constar expressamente da respectiva apólice de seguro ou em documento que para esse fim for emitido, prevalecendo, em qualquer caso, ainda que ausente tal previsão, a vontade do CONTRATANTE, com a qual concorda a Seguradora, nestes termos, a partir do

Proc. TRT/18ª nº6986/2015

momento da participação no certame e apresentação da proposta.

3.2.3 Fica entendido que na presente contratação, em caso de sinistro, a indenização será paga pelo valor referenciado, tendo como base 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

3.3. Do Valor da Franquia

3.3.1. A franquia a ser cobrada deverá ser a REDUZIDA para todos os veículos.

3.3.2. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais. Serão isentos os casos de perda total, roubo, furto, incêndio, queda de raio, explosão, indenização integral **e quando resultar de acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.**

3.4. Da Garantia de Assistência

3.4.1. O serviço de guincho deverá cobrir uma distância mínima de 600 km (seiscentos quilômetros) sem ônus para o CONTRATANTE, assim como para o transporte das pessoas seguradas por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto do veículo segurado.

3.4.2. Além dos serviços constantes do Manual de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, a seguradora deverá garantir que em ocorrendo acidentes em viagens ou defeito no veículo, prestará assistência total, observado, para tanto, que os consertos necessários não poderão exceder ao valor legal permitido para cada nota fiscal a ser paga através de Suprimento de Fundos.

3.5. Preço e Relação da Frota

3.5.1. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

3.5.2. A relação da frota encontra-se no Anexo A do termo de referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe de Núcleo de Transporte Sr. Afrânio Honorato Pinheiro ou seu substituto, Antônio Clarete de Souza, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas

Proc. TRT/18ª nº6986/2015

as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) acompanhar o fornecimento dos serviços contratados, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação, anotando e enquadrando infrações contratuais que ocorrerem na sua vigência;

c) comunicar à CONTRATADA, no prazo máximo de cinco dias úteis, por escrito, a ocorrência de qualquer fato de que possa advir responsabilidade nos termos desta contratação;

d) entregar à CONTRATADA, no prazo máximo de três dias úteis da data de seu recebimento, qualquer reclamação, carta ou documento que receber e que se relacione com acidente abrangido pela cobertura da contratação;

e) manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;

f) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da contratação;

g) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da contratação, inclusive permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para vistoria nos veículos do CONTRATANTE;

h) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da contratação, em especial aplicação de sanções e alterações contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Pagar ao contratante a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos veículos segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

c) Realizar a cobertura básica em todo o território nacional e a assistência de reboque em uma distância de no mínimo 600 Km (seiscentos quilômetros) a partir do local do atendimento, bem como a assistência relativa ao transporte das pessoas seguradas por imobilização, roubo ou furto do veículo segurado;

d) Realizar os serviços sempre que solicitados, em dias úteis, feriados e domingos, vinte e quatro horas por dia, em âmbito de todo o território nacional;

e) Indenizar, para cada veículo, aos condutores e a danos causados a terceiros, o valor de até:

e.1) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)

- Danos Materiais: R\$ 100.000,00

- Danos Corporais: R\$ 100.000,00

e.2) Acidente Pessoal por passageiro dentro do veículo (APP)

- Morte: R\$ 50.000,00

- Invalidez: R\$ 50.000,00;

f) Efetuar o pagamento da indenização para o CONTRATANTE até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do processo de sinistro;

g) Aceitar que, em qualquer tipo de ocorrência, seja acionada, ficando definido que o CONTRATANTE arcará com as despesas dos danos causados, caso o valor da avaria seja menor que o valor da franquia;

h) Cobrar franquia somente nos casos de danos, roubo ou furtos parciais, (quando houver recuperação do veículo), eximindo da cobrança nos casos de roubo, furto, incêndio, queda de raio, explosão ou perda total do veículo e quando resultar de acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;

i) Entregar o manual completo relativo a Assistência 24 (vinte e quatro) horas, que tornará parte integrante da contratação, para todos os efeitos;

j) Emitir Nota fiscal, fatura ou recibo correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

k) Dar plena e fiel execução à contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal;

m) Manter um escritório de representação, ou nomear preposto, preferencialmente que seja um corretor(a) habilitado(a), em Goiânia, com indicação de endereço e telefones de contato, para representá-la durante a vigência da contratação, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, respectivos endereço e telefone;

n) Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro;

- o) Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, promovendo, a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência;
- p) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade – CRG do FGTS, Certidão Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- q) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, além de todos os encargos sociais, impostos, taxas e outros pertinentes à realização dos serviços e as bonificações devidas;
- r) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, sendo no mínimo 3 (três), ficando a cargo do CONTRATANTE a escolha, entre o rol de credenciadas, da oficina a ser realizado o serviço;
- t) Apresentar na apólice do seguro os seguintes dados:
 - t.1) identificação individualizada do bem segurado;
 - t.2) prêmios discriminados por cobertura;
 - t.3) limites de indenização por cobertura;
 - t.4) franquias aplicáveis;
 - t.5) bônus, quando houver, o valor atribuído ao bem, na modalidade de seguro valor determinado.
- u) Assumir total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
- v) Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a

homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

6.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o 10º (décimo) dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade – CRG do FGTS, Certidão Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3. A nota fiscal deverá ser recebida somente pelo gestor da contratação mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.4. O pagamento da franquia será efetuado à CONTRATADA, até dez dias úteis, após a conclusão do processo de sinistro, devidamente analisado e aprovado pelo CONTRATANTE.

6.5. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5.1 A correspondente nota fiscal/fatura/congênera deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.6. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

6.7. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.8. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.9. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida

Instrução Normativa.

6.9.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

6.9.1.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.9.1.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.9.1.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.9.2 Para efeito do disposto no subitem 6.9.1, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração à CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

6.10. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.11. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da apólice, o licitante que:

- 7.1.1 Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- 7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3 Não mantiver a proposta;
- 7.1.4 Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- 7.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.6 Fizer declaração falsa; ou

7.1.7 Cometer fraude fiscal.

7.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da apólice
2	1,5% do valor da apólice
3	2% do valor da apólice
4	4% do valor da apólice
5	6% do valor da apólice
6	8% do valor da apólice
7	10% do valor da apólice

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	5	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	4	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da

			possibilidade de rescisão da contratação
--	--	--	--

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

5	Proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza	2	Por dia de atraso até o limite de 45%, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Proceder a assistência 24 (vinte e quatro) horas	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Proceder a cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis	5	Por ocorrência
8	Indenizar a contratante, nos casos de perda total, roubo ou furto total, mediante as opções do item 3.2.1 do termo de referência	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Realizar a assistência de reboque em uma distância de no mínimo 600 Km (seiscentos quilômetros) do local do atendimento ou a assistência relativa ao transporte das pessoas seguradas por imobilização, roubo ou furto do veículo segurado	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, conforme letra "s" do subitem 5.1 do termo de referência	2	Por ocorrência
11	Manter a documentação de habilitação atualizada	7	Por certidão e por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

12	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias contados da apresentação da apólice ou do recebimento definitivo do serviço quando há pagamento de franquia	3	Por ocorrência
13	Efetuar o pagamento da indenização para o CONTRATANTE, que é de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do processo de sinistro	2	Por dia de atraso até o limite de 45%, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
14	Manter um escritório de representação, ou nomear preposto, em Goiânia, conforme letra “m” do subitem 5.1 do termo de referência	5	Por ocorrência
15	Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, conforme letra “o” do subitem 5.1 do termo de referência	2	Por dia de atraso até o limite de 45%, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
16	Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro	4	Por ocorrência
17	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	4	Por ocorrência

7.2.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

7.2.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

7.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE;	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha	Por 01 (um) ano

	acarretado prejuízos para o CONTRATANTE;	
3	Deixar de executar os serviços contratados;	Por 03 (três) anos
4	Deixar de manter a documentação atualizada;	Por 01 (um) anos
5	Deixar de apresentar a apólice de seguro;	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de pagar a indenização.	Por 05 (cinco) anos

7.2.4 Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição para a CONTRATADA licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

7.2.4.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.4.2 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.4.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados; e

7.2.4.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

7.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como rescisão da contratação.

7.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

7.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

7.6 Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem 7.2.2, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas no Edital e ofertar o menor preço por grupo.

8.2 O critério do menor preço por grupo justifica-se no sentido de uniformizar os prazos de vigência das apólices celebradas por este Tribunal, aumentando a eficiência técnica dos serviços e reduzindo os riscos de conflitos que dificultaria a coordenação das atividades, haja vista que reduziria o número de contratações futuras para serem geridas e consequentemente facilitaria o cumprimento e fiscalização dos prazos previstos para entrega de apólices, endossos e liberação de veículos para conserto em oficina, reduzindo também a quantidade de servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços de várias empresas, somando-se a isso, temos ainda a economia de escala proporcionada.

9. DO REAJUSTE

9.1 O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A apólice de seguro terá vigência da seguintes forma:

10.1.1 - Para o grupo 01: a partir da zero hora do dia 25 de julho de 2015 e expirará às 24 horas do dia 24 de julho de 2016, ou iniciará da vigência da apólice, se esta for emitida posteriormente.

10.1.2 - Para o grupo 02: a partir da zero hora do dia 02 de agosto de 2015 e expirará às 24 horas do dia 24 de julho de 2016, ou iniciará da vigência da apólice, se esta for emitida posteriormente.

10.1.3 - Para o grupo 03: a partir da zero hora do dia 18 de setembro de 2015 e expirará às 24 horas do dia 24 de julho de 2016, ou iniciará da vigência da apólice, se esta for emitida posteriormente.

11. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

11.1 É condição para fins de contratação (emissão do empenho) a apresentação de certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultado às empresas interessadas em participar do certame a vistoria prévia dos veículos a serem segurados.

12.2 A vistoria prévia poderá ser agendada na Seção de Transporte e Manutenção de

Veículos/CSG do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis, através dos telefones 62 39013661 / 62 3901 3662.

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO 01**

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASSE DE BÔNUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio	
			FAB	MOD								
01	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6094	2013	2013	Gasolina	552352233	3GNFL7E59DS630295	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
02	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6074	2013	2013	Gasolina	552351563	3GNFL7E59DS632306	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
03	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2363	2013	2013	Bicombustível	541994948	8BCLDRFJVDG540782	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
04	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2483	2013	2013	Bicombustível	542006367	8BCLDRFJVDG540081	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
05	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2383	2013	2013	Bicombustível	542002710	8BCLDRFJVDG538275	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
06	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2413	2013	2013	Bicombustível	542004739	8BCLDRFJVDG538274	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
07	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2443	2013	2013	Bicombustível	542005387	8BCLDRFJVDG536321	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
08	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2453	2013	2013	Bicombustível	542005972	8BCLDRFJVDG538627	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
09	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2523	2013	2013	Bicombustível	542007282	8BCLDRFJVDG540082	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
10	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC - DH - TRIO-	ONC-2503	2013	2013	Bicombustível	542006820	8BCLDRFJVDG538451	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
11	Triall Blazer	ONJ-7136	2014	2014	Diesel	1155179916	9BG156MK0EC448383	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
Valor Global R\$												

GRUPO 02

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASSE DE BONUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio
			FAB	MOD							
12	Citroen C4 Lounge	OOE-4102	2013	2013	Gasolina	1002145551	8BCND5FMYEG529960	Reduzida	Veículo novo	100% da Tabela fiipe na data da licitação	
13	Citroen C4 Lounge	OOE-4132	2013	2013	Gasolina	1002146990	8BCND5FMYEG521973	Reduzida	Veículo novo	100% da Tabela fiipe na data da licitação	
Valor Global R\$											

LEGENDA:

AC - AR CONDICIONADO

DH - DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE - TRAVA ELÉTRICA

VE - VIDRO ELÉTRICO

TRIO - TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS

GRUPO 03

IT EM	MARCA/M ODELO	PLACA	ANO		COMBUST ÍVEL	RENAVAM	CHASSI	FRANQUIA A SER COBRADA	CLASS E DE BONUS	VALOR DA COBERTURA DOS VEÍCULOS	Valor do Prêmio	
			FAB	MOD								
14	FOCUS48 CV 2L ORD FC FLEX 1	OMV-0607	2012	2013	Bicombu stível	501852875	8AFTZZFFCDJ 073128	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
15	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessó rios: AC - DH - TR	OMV-0807	2012	2013	Bicombu stível	501855823	8AFTZZFFCDJ 075005	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
16	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessó rios: AC - DH - T	NVQ-4953	2010	2011	Bicombu stível	223236519	8AFTZZFFCBJ 341129	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
17	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV	NVQ-4913	2010	2011	Bicombu stível	223225509	8AFTZZFFCBJ 341133	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
18	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessó rios: AC - DH - TR	OMV-0717	2012	2013	Bicombu stível	501854363	8AFTZZFFCDJ 072765	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
19	FORD FOCUS 2L FLEX 148 CV Acessó rios:AC _ DH T	OMV-0437	2012	2013	Bicombu stível	501849629	8AFTZZFFCDJ 070120	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
20	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessó rios: AC, DH, TRIO	NJX-8522	2008	2008	Bicombu stível	955708575	9BGAD69W08B 249740	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
21	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessó rios: AC - DH - T	NVQ-4943	2010	2011	Bicombu stível	223230316	8AFTZZFFCBJ 341130	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
22	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessó rios: AC, DH,	NJY-9873	2008	2008	Bicombu stível	964319810	9BGAD69W08B 264614	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		

	TRIO											
23	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKB-1202	2008	2008	Bicombustível	956591809	9BGAD69W08B 258962	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
24	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKB-0812	2008	2008	Bicombustível	956585752	9BGAD69W08B 258992	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
25	VECTRA EXPRESS ION - ANO 2008, MODELO 2	NKB-0972	2008	2008	Bicombustível	956587330	9BGAD69W08B 259088	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
26	FIAT FIORINO FURGÃO 1.0 IE, 65CV	NGB-2524	2006	2006	Gasolina	885886615	9BD25504568 778331	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
27	FIAT FIORINO FURGAO 1.5 IE, 76CV	KDI-6811	1997	1998	Gasolina	691279047	9BD255424V8 585539	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
28	NISSAN FRONTIER XE CAB. DUPLA 144 CV 2.5 4x4 Turb	NKB-2478	2010	2010	Diesel	198708262	94DVCUD40AJ 448362	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
29	FORD F-250 XL W20 CAB. DUPLA 203 CV	NGB-1094	2006	2007	Diesel	885844572	9BFHW20C07B 030384	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
30	SPRINTER 311 CDI VAN LUXO 2.2 109CV (13p)	KFA-4094	2002	2002	Diesel	804290075	8AC9036712A 905129	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
31	FORD CARGO 816 também Diesel 2.p	ONK-4979	2014	2015	Diesel	1040954216	9BFVEADS9FB S80092	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
32	VECTRA EXPRESS ION 121CV Acessórios: AC, DH, TRIO	NKM-9121	2008	2008	Bicombustível	953019209	9BGAD69W08B 229857	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
33	Nissan Livina 1.6	OMZ-1172	2013	2013	Bicombustível	529519631	94DTAFL10DJ 638560	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe		

										na data da licitação		
34	Nissan Livina 1.6	OMY-7202	2013	2013	Bicombu stível	529419076	94DTAFL10DJ 637219	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
35	Fiat Doblo 1.4 Atracti ve	ONC-5990	2011	2012	Bicombu stível	005248868 06	9BD119707C1 086754	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
36	Renault Megane	JJE-2127	2006	2007	Gasolin a	908092709	93YLM0S3A7J 799513	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
37	Fusion	ONT-5493	2014	2014	Gsolina	100494917 8	3FA6P0K90ER 286947	REDUZIDA		100% da Tabela fiipe na data da licitação		
Valor Global R\$												

LEGENDA:

AC - AR CONDICIONADO

DH - DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE - TRAVA ELÉTRICA

VE - VIDRO ELÉTRICO

TRIO - TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS